Contrato n. 148/2017 – CIA 0151720-41.2017.8.11.0000

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 148/2017 TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ALMOÇO, LANCHE E JANTAR PARA ATENDER AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, BEM COMO *COFFE-BREAK* PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA DIRETORIA DO FORO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS E A EMPRESA PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n°. 03.535606/0001-10 (Fonte 100) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador do **RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF n° 012.075.878-42**, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 09.074.426/0001-64, Inscrição Estadual 13.344.429-5, sediada na Rua A, Quadra 02, nº 52, Loteamento Jardim Vila Real, Despraiado, em Cuiabá-MT, CEP 78.048-710, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 1301677-6, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 702.303.741-15, tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico n. 69/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 212DDE2B

2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA, item 2.1, e a Cláusula Terceira – Preço, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, item 2.1, prorrogando o prazo por mais **12 (doze) meses**, **a contar de 13/12/2020 a 12/12/2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

2.2. Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao reajuste e/ou repactuação, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes, dos valores e dos efeitos financeiros, que serão apurados oportunamente, observados o princípio da anualidade, e a divulgação do índice correspondente (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira – Preço, do Contrato originalmente firmado entre as partes, com base no Parecer Contábil Maciel Consultores nº 967/2020 (andamento CIA nº 185), Parecer ATJL nº 667/2020 (andamento CIA nº 203) e Decisão Presidencial (andamento CIA n º 205), operando-se reajuste de **4,5568%** com base no IPCA correspondente ao período de **novembro/2017** a **outubro/2018,** perfazendo o valor atualizado de **R$ 286.933,14 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos)** para o Lote 01 do item 1.4 da Cláusula Primeira - Objeto, e o valor atualizado de **R$ 16.630,80 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)** para o Lote 02, passando o valor global

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 212DDE2B

atualizado do contrato para **R$ 303.563,94 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõem o parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS:70230374115
Assinado de forma digital por ADRIANO OLIVEIRA MARTINS:70230374115
Dados: 2020.12.11 17:24:39 -03'00'

Representante **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**
PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 212DDE2B